



CÂMARA MUNICIPAL
da Estância de
Santa Rita do Passa Quatro
A CASA DA CIDADANIA

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá, o músico
que encantou além das terras do jequitibá”*

Prot. Nº ____/____/____	Unanimidade ()	Despachado
Em ____/____/____	Aprovado ()	Em ____/____/____
____/____/____	Rejeitado ()	____/____/____
____/____/____	Sessão de ____/____/____	____/____/____
	Presidente	Presidente

PROJETO DE LEI Nº 067/22

ATRIBUI A ADVOCACIA, PODERES DE AUTENTICAR CÓPIAS DE DOCUMENTOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA CIDADE DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO-SP.

Art 1º - Fica atribuído poderes a advocacia para autenticar cópias de documentos no âmbito da Administração Pública Municipal.

Art 2º - A autenticação dos documentos exigidos em cópia, para instrução de procedimentos administrativos junto ao Município, será formalmente declarada pelo advogado regularmente constituído pelo cidadão, devendo o profissional fazer dos poderes outorgados por seu constituinte, bem como assumindo a responsabilidade civil e criminal pelo ato.

Art 3º Fica vedada a exigência do reconhecimento de firma, uma vez da atribuição de poderes ao advogado para autenticar os documentos.

Art 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Sala das Sessões “Prof. José Gonso”, 02 de junho de 2.022.

Ver. Gilberto Bentlin Junior
Vice-Presidente



CÂMARA MUNICIPAL
da Estância de
Santa Rita do Passa Quatro
A CASA DA CIDADANIA

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá, o músico
que encantou além das terras do jequitibá”*

Prot. Nº ____/____/____ Em ____/____/____ _____	Unanimidade () Aprovado () Rejeitado () Sessão de ____/____/____ _____ Presidente	Despachado Em ____/____/____ _____ Presidente
---	---	--

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei se fundamenta no Artigo 133 da Constituição Federal. Artigo 425 inciso IV da Lei Federal 13105/15 (Código do Processo Civil) e a Lei 11.925/09 que altera o artigo 830 da Consolidação das Leis Trabalhista (CLT). Além disso visa dar celeridade nos procedimentos administrativos no município, facilitando assim a vida dos cidadãos Santarritenses.

Sala das Sessões “Prof. José Gonso”, 02 de junho de 2.022.

Ver. Gilberto Bentlin Junior
Vice-Presidente